



Requerimento N.º 049/2021

Requeiro à mesa, uma vez ouvido o Plenário e preenchida as formalidades regimentais que sejam dirigidas veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Desembargador, **Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, e, ao Desembargador, **Fernando Cerqueira Nobrega dos Santos**, Coordenador-Geral da Justiça de Pernambuco, inclua a cidade de Cumaru no Programa "**MORADIA LEGAL**", para efetivar medidas judiciais, urbanísticas, ambientais e sociais, com a finalidade de integrar núcleos urbanos informais ao contexto legal das cidades.

Inicialmente, é público e notório que o município de Cumaru tem aproximadamente 80% das moradias sem regularização fundiária. O Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de junho de 2001, que dispõe sobre os programas governamentais da Política Urbana, notadamente a Regularização Fundiária e os procedimentos necessários, com enfoque na não judicialização dessas medidas.

A política urbana tem um objetivo de garantir à função social da propriedade, garantindo à moradia, o controle do solo urbano a urbanização de áreas ocupadas por população, principalmente, de baixa renda, contudo, promovendo a função social da Cidade.

Com o referido Requerimento, esperamos a atenção dos Exmo. Desembargador, no sentido de atender a essa demanda do Município de Cumaru e também da Zona Rural dos Povoados de Poços e Malhadinha.

Assim sendo e acreditando que a proposta não necessita de maiores justificativas, espero o beneplácito dos Nobres Pares.

Da decisão desta casa, dê-se conhecimento, as pessoas supracitadas.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 15 de Março de 2021.

Gilvan da Silva Barbosa

- Vereador Autor -

